

Economia, ou em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em Direito, com pós-graduações relevantes, para as áreas funcionais do mercado interno comunitário e das relações externas;».

5 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Rectificação n.º 600/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006, o despacho n.º 6121/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Jorge Rezvany Albuquerque» deve ler-se «Jorge Albuquerque Rezvani».

23 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9264/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no período de 7 a 10 de Abril de 2006, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. João Amaral Tomaz.

4 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 9265/2006 (2.ª série). — Considerando a cessação do mandato dos membros da Comissão de Fiscalização da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, que aprova o estatuto desta entidade, criada pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril:

Nomeio para a referida Comissão de Fiscalização:

Presidente — Dr. Álvaro Pinto Coelho de Aguiar.
Vogais:

Mestre Sérgio Alexandre dos Reis Gonçalves do Cabo.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, representada pelo Dr. Domingos José da Silva Cravo.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Abril de 2006.

3 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 9266/2006 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 9267/2006 (2.ª série). — Considerando que António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães ingressou na Administração Pública Portuguesa e foi afecto ao quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, pelo despacho conjunto n.º 816/98, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998;

Considerando que o agente em causa permaneceu na situação de inactividade pelo período de um ano seguido sem que tenha sido integrado em serviço ou organismo público:

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se que António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães, agente afecto ao quadro transitório de pessoal criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, passe à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 5032/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para recrutamento para o cargo de chefe de divisão de Contencioso da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa.* — 1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de chefe de divisão de Contencioso da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa através do correspondente procedimento concursal.

2 — Áreas de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Contencioso, à qual, de acordo com o disposto no n.º 16 do despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Novembro de 2004, cabem as atribuições constantes da alínea c) do artigo 27.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da DGAIEC, publicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto, competindo-lhe, relativamente às alfândegas sediadas no distrito de Lisboa, designadamente, a execução de actos instrutórios em processos relativos a crimes fiscais e aduaneiros, bem como a realização de outras diligências a pedido das autoridades judiciárias, a instrução de processos de contra-ordenação e o acompanhamento junto dos tribunais administrativos e fiscais dos processos de contencioso aduaneiro, fiscal e administrativo.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, são requisitos de provimento:

- Ser funcionário licenciado com, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura em Direito;
- Experiência nas áreas do contencioso administrativo, aduaneiro e fiscal e das contra-ordenações;
- Experiência no exercício de funções de coordenação e ou de chefia.

5 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, directora de serviços de Consultadoria Jurídica e de Contencioso.

Vogais:

Licenciada Amélia Casimiro de Almeida Alves Patrício, directora de serviços de Consultadoria Jurídica da Direcção-Geral do Orçamento.

Mestre Maria Antónia Prazeres Pereira, docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota, directora de serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo.